



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 133/2022

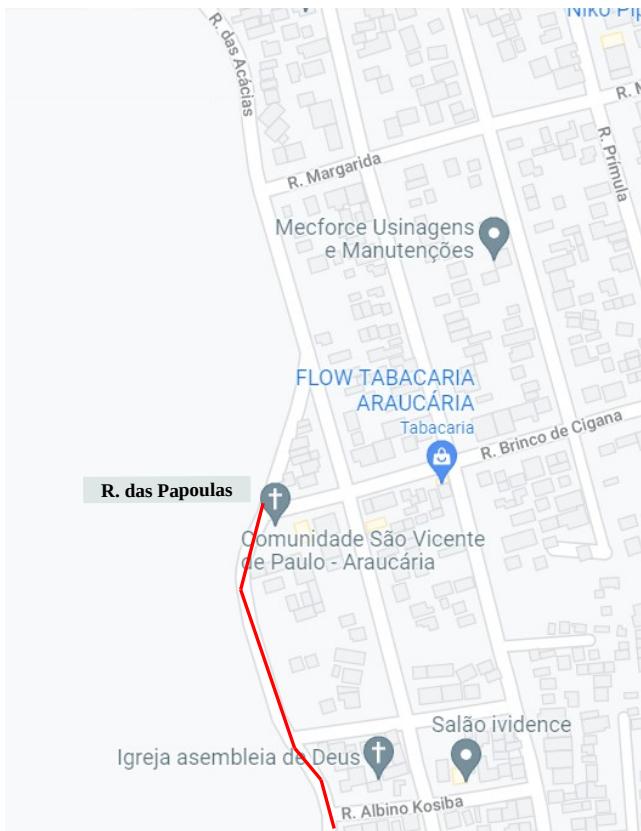
Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja patrolado a continuação da Rua das Papoulas, Jardim D'Ampezzo, bairro Campina da Barra, Araucária.

JUSTIFICATIVA

A indicação retrata a necessidade de patrulhamento, colocação de saibro, cascalho ou pedra, na continuação da via citada (mapa e foto anexo).

Diante disso, acreditamos que essa benfeitoria trará benefícios, qualidade de vida aos moradores, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação.



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 31/01/2022 as 11:48:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101545&c=23T2DX>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



R. Brinco de Cigana esquina com R. das Papoulas, Jardim D'Ampezzo.

Câmara Municipal de Araucária, 31 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 31/01/2022 as 11:48:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101545&c=23T2DX>.